



anpri

Associação Nacional de
Professores de Informática

Setembro de 2023

Assunto: Petição n.º 190/XV/1.ª - Pedido de reflexão sobre o novo sistema de candidatura à universidade com base no mínimo de dois exames e obrigatoriedade do exame de português - Pedido de informação

Exmo. Senhor,

Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

Foi solicitado à Associação Nacional de Professores de Informática (ANPRI), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP), aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, pela Comissão Parlamentar de Educação e Ciência da Assembleia da República (AR) para emitirmos um parecer sobre a Petição n.º 190/XV/1.ª. Solicitação à qual vimos agora dar resposta. Começamos por referir o seguinte:

i) Não foi possível dar resposta mais cedo, pois a solicitação chegou-nos numa data muito próxima do período de férias letivo, não sendo possível nessa data dar seguimento ao mesmo.

ii) O tema em análise não é consensual entre os professores.

A seguir apresentamos um quadro que mostra o número de exames requeridos, bem como o peso na classificação nas respetivas disciplinas para terminar o ensino secundário.

Fases	Exames	Peso na classificação para terminar o ensino secundário
Até ao início da pandemia (2019/2020)	Eram obrigatórios 4 exames para concluir o ensino secundário: <ul style="list-style-type: none"> • 11º Ano: Duas disciplinas bienais • 12º Ano: Português + disciplina trienal 	Os Exames Nacionais tinham um peso de 30% na classificação final da disciplina.
Entre 2020/2021 e 2023/2024	Os Exames Nacionais não foram obrigatórios para conclusão do ensino secundário, sendo apenas realizados para serem utilizados como Provas de Ingresso ao Ensino Superior	Os Exames Nacionais realizados não tiveram qualquer peso na classificação final da disciplina.
Após 2024/2025	Será obrigatória a realização de 3 exames para concluir o ensino secundário, sendo estes: <ul style="list-style-type: none"> • Português • Dois exames à escolha 	Os Exames Nacionais terão um peso de 25% na classificação final da disciplina.

Do quadro anterior conclui-se que,

i) há uma diminuição do peso, da classificação da prova de exame nacional na respetiva disciplina, de 30% para 25%, entre os períodos pré e pós-pandemia;

ii) que se verifica a diminuição do número de exames obrigatórios a serem realizados pelos alunos, de 4 para 3, entre os períodos pré e pós-pandemia.

Contudo, também se verificam alterações no peso dos exames nacionais na perspetiva de ingresso ao ensino superior.

Até 2024	A partir de 2025
Peso das provas de ingresso da nota de candidatura entre 35% a 50%.	Prevê-se que o peso das provas de ingresso da nota de candidatura seja entre 45% a 60%
Cada curso exige no mínimo uma prova de ingresso.	Cada curso exigirá no mínimo duas provas de ingresso.
	A ponderação atribuída a cada prova de ingresso pode variar no cálculo da nota de candidatura, sendo essa variação entre 15% a 30%.

Da análise dos dados anteriores, salienta-se:

- i) o aumento do número de provas de ingresso obrigatórias, de uma para duas;
- ii) o aumento do peso das provas de ingresso na nota de candidatura, em detrimento da média final interna dos alunos.

O próprio conceito de avaliação não é unânime entre os vários autores que se dedicam ao estudo do tema. Existe assim, uma multiplicidade de definições de avaliação, acentuando as suas finalidades, os objetos, os processos, os instrumentos ou os seus efeitos, o que mostra a complexidade deste ato.

Por exemplo, De Landshere, citando Gronlund (Landsheere, 1979 in Chevallard, 1990) define avaliação como um processo sistemático com o objetivo de determinar em que medida os objetivos educativos são atingidos.

Acresce que, é nosso entendimento que nenhum instrumento de avaliação, por si, só consegue aferir tudo o que hoje se aborda, trabalha ou desenvolve na escola. O mesmo se verifica com os exames, são apenas mais um instrumento de avaliação, que não afere todas as dimensões do ensino e aprendizagem. Sendo por isso, necessário utilizar diversos instrumentos de avaliação.

Posto isto, elencamos alguns argumentos a favor e contra para podermos contribuir para a reflexão.

Fatores favoráveis aos exames,

A educação decorre de financiamentos públicos e por isso deve prestar contas à sociedade. O que legitima a pressão social para a existência de exames.

O modelo educativo em vigor concede alguma autonomia e flexibilidade pedagógica às escolas. Assim, à medida que aumenta autonomia e a flexibilidade, maior é a necessidade de

haver instrumentos reguladores, que sirvam de fio condutor, de modo a que todas as escolas cumpram as aprendizagens essenciais das diferentes disciplinas.

As provas de avaliação externa podem ter uma variedade de funções e de contributos para o sistema educativo, sem os quais não é possível aferir a nível nacional os desempenhos dos alunos e assegurar a evolução da qualidade do sistema educativo, das escolas, das práticas pedagógicas e das aprendizagens dos alunos.

A disponibilização dos Relatórios Individuais das Provas de Aferição (RIPA) e dos Relatórios de Escola das Provas de Aferição (REPA) aos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas produzidos pelo IAVE são disso exemplo, pela identificação e divulgação de áreas mais consolidadas ou de maior fragilidade nas aprendizagens através da análise dos resultados dos exames e das provas.

A avaliação externa tem tido, também como função, assegurar uma maior equidade entre alunos e entre escolas, prevenindo situações de desigualdade sistemática na atribuição de classificações internas inflacionadas.

A realização de exames distribui-se pelo 11º e 12 anos, acresce que passam a ser realizados no mínimo dois e no máximo quatro exames, pelo que é previsível que a maioria dos alunos tenha de realizar três exames.

Fatores favoráveis à petição,

É inegável que as decisões políticas sobre a avaliação do ensino básico e secundário têm levantado muitas dúvidas e discussões pouco consensuais. Sendo que durante a pandemia, esta situação esteve mais ou menos suspensa ou em *stand by*, por isso a tutela deveria ter aproveitado a oportunidade para suscitar uma discussão alargada em torno do assunto, pois, não havia necessidade de legislar apressadamente.

Esta avaliação assume a função de seleção, pois representa um ponto final da escolaridade obrigatória e serve de seleção dos alunos no acesso ao ensino superior, tendo um peso significativo na vida de cada um destes alunos. Podemos considerar que isto acarreta alguns problemas, desde logo pelo facto dos exames nacionais priorizarem a memorização de informação.

A relação entre o término do ensino secundário e o acesso ao ensino superior, centrada nos exames nacionais, pode induzir os professores a “ensinar para o exame”, colocando em risco a autonomia e inovação pedagógicas nas escolas, de forma a tentarem minimizar os riscos de prejudicar o desempenho dos alunos nos exames.

Os exames são apenas um, entre muitos instrumentos de avaliação, e muitas vezes os resultados não refletem a aprendizagem significativa que os alunos fizeram ao longo de dois

ou três anos. Não parece, por isso, adequado que se faça pesar este instrumento de avaliação, aplicado num curto espaço de tempo, na nota final de uma disciplina, em 25%.

Relativamente ao exame de Português, como refere a petição é um facto que a língua materna é transversal a toda a formação escolar, um sistema educativo com 12 anos de frequência obrigatória, com um peso significativo no horário semanal dos alunos, pelo que não se justifica esta obrigatoriedade de avaliação externa. Tal como defende a petição, não será o exame que “vai contribuir para melhorar as competências dos alunos”. Assim, entendemos que o exame de Português deve ter os mesmos pré-requisitos e estatuto que os restantes exames para prosseguimento de estudos. Deve ser realizado, quando solicitado para acesso a um determinado curso.

Referências Bibliográficas:

De Landshere, G. (1979). Dictionnaire de l'évaluation et de la recherche en éducation. Paris: PUF.

Barreiro, 25 de setembro de 2023

A Direção da Associação Nacional de Professores de Informática